



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS*
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE
VOLUNTÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 042/2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - *Campus* MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 04 de 04 de julho de 2014, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA VINCULADA AO LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA, IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

1.1.1 *Campus* Muzambinho

Curso	Nível do Curso	Vagas para imediato preenchimento	Horas Semanais
Ciências Biológicas	Nível Superior	01	20 horas

1.2 Das Habilidades Exigidas

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** deste edital.

1.2.3 Todos os candidatos de cursos superiores deverão atender a todos os requisitos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

especificados no **anexo IV**.

1.2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **16/09/2019** a **20/09/2019**, nos horários das 13:00 h às 16:50 h e das 19:00 h às 22:50 h.

Endereços dos Locais de Inscrições: IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho. Secretaria do prédio pedagógico da Cafeicultura (Simone ou Cristiano).

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I.Requerimento de inscrição/seleção de voluntário (ANEXO III) devidamente preenchido;**
- II.Cópia legível da Cédula de Identidade;**
- III.Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- IV.Declaração de matrícula no curso superior em Ciências Biológicas vinculada ao atual semestre letivo;**
- V.Histórico escolar atualizado do curso em que está matriculado;**
- VI.Currículo Lattes, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos, palestras, seminários e congressos;**
- VII.Comprovante de Residência;**

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico escolar;
- b) Avaliação do Currículo Lattes;
- b) Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051

3.2 Critérios de Avaliação:

3.2.1. Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo III** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Avaliação do Histórico Escolar	20 pontos
b) Avaliação do Currículo Lattes	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, currículo e da entrevista.

3.2.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação no Histórico Escolar;
- b) Obter maior nota na Análise de Currículo Lattes;
- c) Obter a maior nota na pontuação na Entrevista;
- d) Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) Tiver maior idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS*
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de sua homologação. Podendo ser prorrogado.

5. DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

5.1 A realização da atividade voluntária dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza; portanto, a efetivação do referido termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS.
 - b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de atividade voluntária, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.
- 5.2 O Termo de Compromisso da atividade voluntária terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado. A duração da atividade voluntária, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de voluntário portador de deficiência, que poderá atuar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.
- 5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga de atividade voluntária.
- 5.4 O início das atividades estará condicionado ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho.
- 5.5 A atividade voluntária, objeto deste edital, será desenvolvida como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- 5.6 A realização da atividade voluntária será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 6.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 6.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 6.4 A data da entrevista para seleção de voluntário será divulgada em breve no site da instituição junto ao endereço eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br.
- 6.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado após as entrevistas a partir do dia 30/09/2019, por meio do endereço eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br.
- 6.6 Os candidatos selecionados deverão aguardar a liberação de vagas para início da atividade, em conformidade com a necessidade do setor solicitante.
- 6.7 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da administração do IFSULDEMINAS - *Câmpus* Muzambinho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS*
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

6.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada no site oficial do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.9 É responsabilidade do candidato o monitoramento e acompanhamento de informes e orientações relativos a este edital, os quais estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

6.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Muzambinho, 13 de setembro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/09/2019 a 20/09/2019
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/09/2019 a 20/09/2019
3	DIVULGAÇÃO DA ORDEM DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	A partir de 23/09/2019
4	ENTREVISTA	A partir de 24/09/2019
5	RESULTADO FINAL	A partir de 30/09/2019
6	RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL	Até 24h após a liberação oficial do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

Candidato (a) _____

Data: ____/____/2018

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 – 5 pontos ; 70 a 79,9 – 10 pontos 80 a 89,9 – 15 pontos ; 90 a 100 – 20 pontos	20	
2- CURRÍCULO Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo seis meses, ambos na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas ou monitorias) - 5 pontos cada curso ou cada trabalho anterior até o limite de 15 pontos. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 pontos para cada evento, até o limite de 05 pontos. Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos.	30	
2- ENTREVISTA Aquisição de habilidades necessárias para a atividade voluntária.	25	
Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas.	15	
Interesse na área em questão.	10	
TOTAL	100,00	
MÉDIA FINAL		

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS**

INSCRIÇÃO Nº: _____	
EDITAL Nº ____/2019	CURSO/PERÍODO: _____ _____ _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:	
CPF:	Cédula de Identidade (RG)
E-mail:	
Nº Matrícula:	Curso:
Instituição de Ensino:	
Endereço Residencial:	
CEP:	Telefone: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051

Participação anterior em Programa de Estágio ou Atividade Voluntária: () Não () Sim
Em qual programa? _____
Período da Participação ____/____/____ a ____/____/____
Local:
Participação de PROUNI/FIES : () Sim () Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que: a jornada de atividades voluntárias será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou pela entidade. Concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

**ANEXO IV
DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS**

Área	Laboratório de Zoologia de Invertebrados e Vertebrados
Nº de Vagas	01
Setor	Município de Muzambinho e região.
Período do Curso	A partir do 3º período do curso de Ciências Biológicas
Requisitos	Serão levados em conta as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Comunicabilidade, organização, proatividade, dinamismo, motivação, ética e responsabilidade social, interesse pela área de zoologia na educação.- Providenciar para que o laboratório seja mantido em bom estado, zelando pela coleção de animais. Identificar regras de uso do laboratório e trabalhar para que os usuários, possam cumpri-las.- Comunicar, de imediato, ao coordenador, ou em seu impedimento, a um dos componentes da equipe de trabalho quaisquer intercorrências observadas no laboratório.- Desenvolver materiais, como apostilas e apresentações para os treinamentos e minicursos.- Promover o desenvolvimento do projeto, por meio da publicação de artigos e da participação em eventos.- Desenvolver o lado investigativo do aluno, bem como a ética profissional.- Identificar a interdisciplinaridade da área de atuação do projeto.- Colaborar na elaboração das aulas práticas e minicursos.- Disponibilidade de 4 horas diárias de 2ª a 6ª feira nos períodos da NOITE.
Carga horária	20 horas/semana